

ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº 054/2024

**CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM
PROVENTOS PROPORCIONAIS A SERVIDORA LACIR
PERES PIMENTA**

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso (INPAR), no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 19, §1º, da Lei Municipal nº 3.005/2003, concede APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS⁴¹, a partir de 23/07/2024, nos termos do art. 23, inciso I, da Lei Municipal nº 3.005/03 c/c art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, de acordo com Laudo de Exame Médico Pericial, datado de 22/07/2024, firmado pelo médico: Dr. Marcio Borges – CRM – 14.588, a saber:

Servidor(a): **LACIR PERES PIMENTA**

Matrícula nº: 18599

CPF [REDACTED] RG [REDACTED]/MG

Lotado: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB

Cargo: MERENDEIRO (Tabela TV, Nível 00003, Grau 0A)⁴².

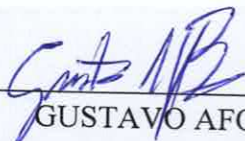
Valor dos Proventos: 1.412,00

Forma de Cálculo: Aplicação da média aritmética simples de 80% das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994. Segundo o art. 40, compara-se essa média com o último salário e utiliza-se o menor valor dentre eles.

Forma de Reajuste: Conforme critérios estabelecidos em lei municipal específica para tal fim.

Em cumprimento ao artigo 37 "caput" da Constituição Federal de 1988, publique-se nesta data a referente portaria mediante a afixação no mural do Instituto de Previdência.

São Sebastião do Paraíso/MG, 09 de agosto de 2024.



GUSTAVO AFONSO BUENO
PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO – INPAR

⁴¹ Com direitos e vantagens previstos nos artigos 61, inc. III e 76 da LCM nº 41/2012.

⁴² Em observância as LOM nº 2.987/2002 e 3.754/2011